



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

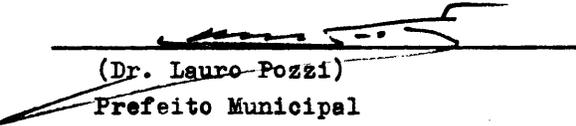
LEI Nº 692

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) É denominada "Rua Nicolau Januzzi" a rua "B" entre a Avenida Joaquim Cristovão e rua "C", do loteamento "Afonso Guimarães", localizado na Vila Malaquias, nesta cidade.

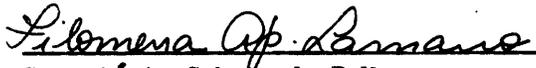
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de outubro de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra


Secretária Subst. da P.M.